



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
CNPJ 01.613.956/0001-21

LEI Nº 247 de 18 de Dezembro de 2019

*Dispõe sobre a inclusão do Dia do Cristão evangélico no calendário oficial de eventos do município de São Pedro da Água Branca.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do Município de São Pedro da Água Branca/MA o Dia Municipal do Cristão evangélico.

I - Consideram-se, para efeito do calendário oficial, as datas comemorativas no Município de São Pedro da Água Branca, já instituídas por legislação municipal, especialmente a Lei Orgânica Municipal;

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, caso seja necessária.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca/Ma, em 18 de Dezembro de 2019.

  
GILSIMAR FERREIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal